



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2024

Dispõe sobre a implementação de ações voltadas para a promoção do bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e valorização dos profissionais da educação.

A Secretária Municipal de Educação, do município de Planalto - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;
- o que estabelece a terceira e atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;
- o que estabelece a Lei Municipal nº 2000/2015 do Plano Municipal de Educação de Planalto/PR; e
- o que estabelece a Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

ESTABELECE:

Art.1.º As ações a serem desenvolvidas pelo município com os profissionais de educação serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e em parceria com outros órgãos públicos e privados.

Art.2.º As instituições de ensino receberão a equipe técnica e farão os encaminhamentos necessários a fim de melhor atender os profissionais, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A participação dos profissionais será facultativa.

Art 3º. As ações desenvolvidas têm por objetivo promoção da saúde integral e a prevenção do adoecimento, desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida, no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar.

Art. 4º. As ações realizadas poderão contar com parcerias estabelecidas com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

órgãos públicos e privados a fim de fornecer orientações necessárias para identificar e prevenir problemas relacionados a saúde dos profissionais da Rede Municipal de Ensino em:

- I - Fonoaudiologia: a fim de verificar a saúde vocal dos professores, com orientações sobre os cuidados com a voz através dos exercícios de aquecimento para a atividade pedagógica;
- II - Enfermagem: intuito de aferir a pressão arterial e índice glicêmico, monitorando e encaminhando as situações emergenciais para o acompanhamento médico, realizar orientações e ações sobre campanhas de vacinas e demais campanhas do Ministério da Saúde;
- III - Psicologia: analisar os processos coletivos e comportamentos dos grupos em diferentes situações, orientar os educadores que enfrentam problemas emocionais que podem influenciar a produtividade na ambiente laboral;
- IV - Nutrição: orientar a respeito de uma alimentação adequada, a fim de manter o organismo em equilíbrio e saudável.
- V – Fisioterapia: orientar sobre a segurança laboral, melhora na execução das tarefas e redução da tensão.
- VI – Educação Física: orientar sobre a prática de exercícios físicos e a importância de manter a consciência corporal.

Art 5º. Ao longo do ano letivo serão realizadas formações voltadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino visando a ampliação das competências profissionais.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 28 de novembro de 2024.

Marli de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marli Salete Dieckel de Lima